



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00395/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"Dispõe sobre a criação de atividades para crianças de necessidades especiais nos Centros Educacionais Unificados (CEU) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público Municipal implementará e manterá atividades para crianças de necessidades especiais nos Centros Educacionais Unificados - CEUs

Parágrafo único. As atividades esportivas serão oferecidas às crianças portadoras de necessidades especiais matriculadas nos respectivos Centros Educacionais Unificados - CEUs e à população, sendo permitido ao Executivo criar parcerias para este fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.